

Lei N.º 6.638 de 30 de Abril de 2014

Altera a Lei Municipal n.º 6.573/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Art. 1º Fica altera a redação do artigo 2.º da Lei 6.573/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial no valor da contribuição da ficha orçamentária n.º 155.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão